



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 475 - SEXTA-FEIRA 18 DE ABRIL DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apicacás

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2008

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será organizado pela empresa individual **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90 e no Conselho Regional de Administração - CRA/MT nº 267 - PJ.

2. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.

3. O Cronograma de Concurso é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

4. O meio oficial de divulgação dos atos deste concurso é o mural de avisos do Legislativo Municipal e no site: www.exataplanejamento.com.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Apicacás, localizada na Avenida Brasil, nº 1059 - Bairro Bom Jesus, em Apicacás - MT.

2. As inscrições se realizarão no período: **05.05.2008 à 09.05.2008**, exceto sábado, domingos e feriados.

3. As inscrições serão realizadas no horário: **08h00min horas às 11h00min horas e 13h00min horas às 17h00min horas**.

III - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.

2. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos.

3. A cada prova de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4. A classificação geral dos candidatos será feita pela média aritmética dos pontos obtidos em cada prova.

5. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e prova prática.

6. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhado no anexo III deste Edital.

7. A prova prática será realizada para os candidatos no cargo de **Agente Administrativo**.

8. A prova prática será realizada às **13:00 horas do dia 25.05.2007**, em local a ser divulgado.

9. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Apicacás, às 08h00min horas **25.05.2008** e terá duração máxima de 03h00min

(três horas) horas e mínima de 01h00min (uma hora), em local a ser divulgado, através de edital complementar.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Câmara Municipal de Apicacás, através da Comissão do Concurso.

2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do Legislativo Municipal de Apicacás.

3. Também integram este Edital de Concurso Público os anexos I à VII.

4. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

5. Toda a publicação referente ao concurso estará disponível no saguão do Legislativo Municipal de Apicacás, na Avenida Ludovico da Riva, 206 - Centro e no site: www.exataplanejamento.com.br.

6. Caberá ao Presidente do Legislativo a homologação do resultado final.

Apicacás, 16 de abril de 2008.

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, ESCALA, ABRADE, MÍNIMA EXIGIDA,
CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

VAGAS DESTINADAS PARA O QUADRO GERAL

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vício Mensal Inicial (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
Agente Administrativo	001	-	Ensino Médio	40 horas	650,00	30,00
Agente de Serviços Públicos (Zelador (a))	001	-	Alfabetizado	40 horas	460,00	20,00
Total Geral de Vagas	002	0				

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATO Nº 073/2008

CONTRATADO- L.DE C. PEDRO

OBJETO: MATERIAL PARA PINTURA DOS PREDIOS PUBLICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 13.162,00(TREZE MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS)

VIGENCIA – 17/04/2008 A 30/07/2008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATO Nº 074/2008

CONTRATADO- JOCEMIR DARCI PERIN E CIA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA PINTURA DOS PREDIOS PUBLICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 2.932,70 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS E SETENTA)

VIGENCIA – 17/04/2008 A 30/07/2008

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.761/2008

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar aluguel predial, para funcionamento de Centro de Educação Infantil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar o imóvel localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 317 - Bairro São Raimundo, nesta cidade de Barra do Bugres – MT, de propriedade do Instituto Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 60.833.910/0059-01, com sede na Avenida São Sebastião, 3.682 – Bairro Santa Helena, Cuiabá, para funcionamento de Centro de Educação Infantil, na sede do Município de Barra do Bugres – MT.

Art.2º – O valor do aluguel será de R\$ 3.680,45 (três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art.3º – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2008, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal, em conformidade com Art. 57 *caput* da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do aluguel, quando da prorrogação do contrato levará em consideração a variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art.4º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.0.0.12.365.5020.2040. Manutenção do Ensino Infantil - 33.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2008

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar aluguel predial, para fins de instalação da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT**.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar 01 (uma) sala do imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 292 – centro, nesta cidade de Barra do Bugres – MT, de propriedade do Sr. **HENRIQUE LONGO SANDRI**, portador do RG. nº 040.092 SSP/MT e CPF nº 160.346.601-06, para fins de instalação da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT**, na sede do Município de Barra do Bugres – MT.

Art.2º – O valor do aluguel será de R\$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art.3º – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2008, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal, em conformidade com Art. 57 *caput* da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do aluguel, quando da prorrogação do contrato levará em consideração a variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art.4º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.0.0.04.122.2010.2004. Manutenção Gabinete do Prefeito 33.90.36.00.00.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.763/2008

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar aluguel predial, para funcionamento do **DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS e NEAD**, no Município de Barra do Bugres-MT.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar 02 (duas) salas do imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 292 – centro, nesta cidade de Barra do Bugres – MT, de propriedade do Sr. **HENRIQUE LONGO SANDRI**, portador do RG. nº 040.092 SSP/MT e CPF nº 160.346.601-06, para funcionamento do **DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS E NEAD** na sede do Município de Barra do Bugres – MT.

Art.2º – O valor do aluguel será de R\$ 1.075,84 (hum mil setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art.3º – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2008, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal, em conformidade com Art. 57 *caput* da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do aluguel, quando da prorrogação do contrato levará em consideração a variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art.4º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.004.0.0.13.392.5080.2045. Manutenção das Atividades Culturais 33.90.36.00.00.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2008

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar aluguel predial, para funcionamento do **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no Município de Barra do Bugres-MT.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar 01 (uma) sala do imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 292 – centro, nesta cidade de Barra do Bugres – MT, de propriedade do Sr. **HENRIQUE LONGO SANDRI**, portador do RG. nº 040.092 SSP/MT e CPF nº 160.346.601-06, para funcionamento do **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** na sede do Município de Barra do Bugres – MT.

Art.2º – O valor do aluguel será de R\$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art.3º – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2008, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal, em conformidade com Art. 57 *caput* da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do aluguel, quando da prorrogação do contrato, levará em consideração a variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art.4º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

10.002.0.0.08.243.6090.2065. Manutenção CDCA/CNAS - 33.90.36.00.00.
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL Nº 1.765/2008

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar aluguel predial, para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no Município de Barra do Bugres - MT.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar o imóvel localizado na Rua Boa Esperança, 7.831 - Bairro Maracanã, nesta cidade de Barra do Bugres – MT, de propriedade da Diocese de São Luiz de Cáceres, inscrita no CNPJ sob o nº 03.192.499/0013-08, através da Paróquia Santa Cruz, para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na sede do Município de Barra do Bugres – MT.

Art.2º – O valor do aluguel será de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

Art.3º – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2008, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal, em conformidade com Art. 57 *caput* da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo único - O reajuste do valor do aluguel, quando da prorrogação do contrato levará em consideração a variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art.4º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.001.0.0.08.244.6110.2064. Manutenção Gabinete do Secretário - 33.90.39.00.00. -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL Nº 1.766/2008

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar aluguel predial, para funcionamento de sala de aula pré-escolar e Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar o imóvel localizado na Avenida Ayrton Sena da Silva, s/nº - Bairro Maracanã, nesta cidade de Barra do Bugres – MT, de propriedade da Diocese de São Luiz de Cáceres, inscrita no CNPJ sob o nº 03.192.499/0013-08, através da Paróquia Santa Cruz, para funcionamento de sala de aula pré-escolar e Ensino Fundamental, na sede do Município de Barra do Bugres – MT.

Art.2º – O valor do aluguel será de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

Art.3º – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2008, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal, em conformidade com Art. 57 *caput* da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo único - O reajuste do valor do aluguel, quando da prorrogação do contrato levará em consideração a variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art.4º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5010.2036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 33.90.39.00.00.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2008

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar imóvel para Instalação da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel localizado na Avenida Xavantes, nº 1.316, Quadra 83, Lote 17, Bairro Maracanã, nesta cidade de Barra do Bugres–MT, de propriedade de **MANOEL SILVERIO COSTA**, portador do RG. nº. 0988230 - 8 e CPF nº 130.934.298 – 97, para instalação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º – O valor do aluguel será de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais.

Art.3º – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2008, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal, em conformidade com Art. 57 *caput* da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do aluguel, quando da prorrogação do contrato levará em consideração a variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art.4º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.001.0.0.10.301.6080.2046. Manutenção Gabinete do Secretário - 33.90.36.00.00.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL Nº 1.768/2008

Que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação para alojamento dos estagiários da UFMT, para o desenvolvimento do Estágio de Interiorização em Saúde Coletiva, conforme convênio nº 015/2007, firmado com a Universidade Federal de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel localizado na Rua Novo Mundo, nº 265, Bairro Maracanã, nesta

cidade de Barra do Bugres – MT, de propriedade da Sra. **LUCINDA APARECIDA SANTOS CALOI**, portadora do RG. nº 716372/SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 481.881.821-68, para fins de instalação do Alojamento dos Estagiários da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT – para o desenvolvimento do Estágio de Interiorização em saúde coletiva, conforme convênio nº 015/2007.

Art.2º – O valor do aluguel será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art.3º – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2008, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal, em conformidade com Art. 57 *caput* da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo único - O reajuste do valor do aluguel, quando da prorrogação do contrato levará em consideração a variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art.4º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.001.0.0.04.122.3010-2009 – Manutenção da Secretaria -33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.769/2008

“Que dispõe sobre a alteração do Organograma Estrutural Administrativo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, criando o Setor Técnico de Acompanhamento, do Plano Diretor”.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica criado o Setor Técnico de Acompanhamento, do Plano Diretor, para a implantação e revisão do Plano Diretor, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle, da prefeitura municipal de Barra do Bugres – MT.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Coordenador do Setor Técnico de acompanhamento do Plano Diretor, com o provimento em comissão, de conformidade com Art. 29 do Capítulo II, da Lei de Complementar nº 004/2005, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos na Administração Direta, Reestrutura o Plano de Carreiras da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

I
DOS RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas decorrentes para a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias própria, consignada no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Compete ao Setor Técnico de Acompanhamento, do Plano Diretor:

a) Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de planejamento urbano e de execução do Plano Diretor, em integração com as demais Secretarias;

b) Monitorar e fiscalizar as obras e posturas do município.

III
DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008

EDITAL 004 DE RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a retificação do GABARITO OFICIAL, do Concurso 001/2008.

De ordem do Exm.º Sr. ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina os termos do Edital 001/2008, RESOLVE *alterar* e *retificar* o Gabarito Oficial do concurso 001/2008, *tornando público* suas alterações, conforme descrição dos itens alterados:

QUESTÕES A SEREM RETIFICADAS NOS GABARITOS OFICIAIS:

PROVA DE MATEMÁTICA

11	12	13	14	15	16	17	18	19	10
NULA									

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
					NULA				

BARRA DO BUGRES, 17 DE ABRIL DE 2008.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES
PRES. COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO 001/08

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO N.º 025/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISICAO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS E MAQUINAS DESTA PREFEITURA

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2008.

VALOR ESTIMADO: 55.000,00

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2012/2000.

Carlinda/MT, em 18 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO N.º 026/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2008.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2012/2000.

Carlinda/MT, em 18 de abril de 2008.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 114/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, GILMA VALADÃO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio e Projetos ao Micro Crédito, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Emprego e Renda, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de Julho de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 19 de Julho de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, MAURILIO BUENO DE MAGALHÃES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 155/2005, que designou o servidor ERIVALDO EVARISTO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo de Programas de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ERIVALDO EVARISTO DE LIMA, do cargo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Agosto de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, ERIVALDO EVARISTO DE LIMA, no Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Público, Estável, ERIVALDO EVARISTO DE LIMA, Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamentos Básicos, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Administrativo de Programas de Saúde, Nível DAI II, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básicos, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA, no Cargo de Agente Administrativo I, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, EMANUELLE TEIXEIRA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 124/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, JOEL PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte Amador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 125/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA, para responder pela Divisão de Orçamento e ICMS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008

APREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 007/2008, sagraram-se vencedoras as empresas **GERSON ASSIS & CIA LTDA-EPP, I. J. DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME e CALDEIRA & CALDEIRA LTDA.**

Colíder/MT, em 18 de Abril de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza

RESOLUÇÃO Nº 027/2008

"FICA CONSTITUÍDA A COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA SERGIO BASTOS DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA/MT."

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI APROVOU E A MESA DIRETORA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Processante nº001/2008 para apurar denúncia Político-administrativa contra o Sr. **SERGIO BASTOS DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Colniza/MT, composta através de sorteio pelos seguintes membros: **Presidente - HÉLIO MENDES DE SOUZA ; Relator - JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS FILHO e Membro NATANEL DA ROCHA,** e terá prazo para finalização dos trabalhos conforme determina o Decreto Lei nº201/67.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colniza-MT, 16 de Abril de 2008.

MAURO MENDES NUNES
Presidente da Câmara Municipal

Valdinei da Silva Moraes
Vereador 1º Secretário

Elpido da Silva Meira
Vereador 2º Secretário

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, **convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 04/12/05, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 8 da Lei Complementar nº 001/1990, na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- Exame de sanidade Física e Mental, retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho).
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Habilitação;
- Documento Militar;
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando curso Superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos.

CLASIF.	NOME	CARGO
16	VALTER APARECIDO FERREIRA	MOTORISTA
17	DELEY ORLANDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
18	DJALMA PEREIRA LEAL	MOTORISTA
19	ITACIR TAFAREL VERRUK	MOTORISTA
20	AIRTON VITOR DUTEL	MOTORISTA
21	SIDNEY GOMES BARRETO	MOTORISTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Matupá - MT, 16 de Abril de 2008.

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

ATO Nº 026/2008

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Sr. **Manoel Gonçalves de Campos**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte **DAS - 5**, a partir de 07 de abril de 2008.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de abril de 2008.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

ATO Nº 027/2008

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Srª. **Marelize**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Paula do Nascimento, para o cargo em comissão de Coordenadora de Esporte, DAS – 3, a partir de 01 de abril de 2008.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 15 de abril de 2008.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal
Aviso de Retificação

No ATO nº 23/2008 publicada no Jornal Oficial dos Municípios da AMM nº 466 , página 15, de 07 de abril de 2007, onde se lê: ato nº 23 , leia-se: ato nº 24

Nossa Senhora do Livramento, 9 de abril de 2008

Portaria nº. 004/2008

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,
 Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Mario Roberto Duarte, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a partir de 07 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de abril de 2008.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que Cancelou a licitação, **Tomada de Preço 006/2008**, para **Aquisição de Material Betuminoso, sendo 30 toneladas de RR 2C e 19 toneladas de CM 30, para obra de pavimentação asfáltica de parte da Avenida José Francisco Otênio no município de Nova Bandeirantes - MT**, por conveniência administrativa, para não ocasionar prejuízo à administração municipal, pois não recebeu nenhuma proposta, mesmo após prorrogação, caracterizando-se assim como licitação deserta. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Nova Bandeirantes - MT, 11 de Abril de 2008.

Isabel da Glória Santana
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2008

OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica de vias urbana, compreendendo a Avenida Comendador Luiz Meneguel e Lazaro Moreira dos Santos, Ruas Mato Grosso do Sul, Pará e Piauí e Travessa Colorado e Lucianópolis, no perímetro urbano de Nova Bandeirantes - MT, conforme projetos e planilhas em anexos.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preço N.º 007/2008, realizada no dia 14/04/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA, CNPJ: 04.292.274/0001-52, R\$ 517.480,66** (Quinhentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e seis centavos), situada na Rua Esmeralda, 607 – Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP: 78.050-050.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de Abril de 2008.

Isabel da Glória Santana
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/06/SMA/PMNG

Contratada: MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quinta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/06/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 15 de março de 2008 a 15 de maio de 2008.

Data: 14/03/2008.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2006.

Recurso: Próprio

Contratada: JOLMAR CONSTRUTORA LTDA - EPP

Aditamento: Majoração do objeto, em virtude da modificação dos Projetos iniciais, objetivando a construção de 06 (seis) banheiros e uma área de recreação numa área de 67,64 m² na Escola Municipal Planalto, no Município de Nova Guarita – MT.

Fundamentação Legal: Art. 65, I, “a” e “b”, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 34.322,99

Data: 02/05/2007.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

O Presidente da Comissão Organizadora, devidamente nomeado pelo Senhor Sebastião José de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2008 no período de **15 a 30 de abril de 2008 pelo site www.acpi.com.br**, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2008, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Em 15 de abril de 2008.

Sidney Dias de Jesus
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Novo Mundo											
CNPJ: 01.614.917/0001-53											
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO FUNDO DE Fundo Previdencia											
EXERCÍCIO DE 2007											
em R\$											
RECEITA						DESPESA					
ORÇAMENTARIA						ORÇAMENTARIA					
Ítem	SE	ES	SE	ES	SE	Ítem	SE	ES	SE	ES	SE
RECEITA REALIZADA					368.246,29	DESPESA EMPENHADA					43.067,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			235.956,32			PREVIDENCIA SOCIAL					43.067,69
RECEITA PATRIMONIAL			56.769,12			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCORDIAS					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRODUTORAS			75.519,84								
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS											
Total da Receita Orçamentaria					368.246,29	Total da Despesa Orçamentaria					43.067,69
EXTRA-ORÇAMENTARIA						EXTRA-ORÇAMENTARIA					
Ítem	SE	ES	SE	ES	SE	Ítem	SE	ES	SE	ES	SE
CONTAS PENDENTES						CONTAS PENDENTES					
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO					8.323,07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO					16.076,91
DEPOSITOS			2.416,27			DEPOSITOS					4.261,51
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS			5.907,80			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS					5.907,80
DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR					2.324,83	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS					5.907,80
DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS			190,93			CANCELAMENTOS REALIZADOS					
DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS			2.134,00								
CANCELAMENTOS REALIZADOS											
Total da Receita Extra-Orçamentaria					10.647,90	Total da Despesa Extra-Orçamentaria					16.076,91
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE					
Ítem	SE	ES	SE	ES	SE	Ítem	SE	ES	SE	ES	SE
CARA						CARA					
CONTAS MOVIMENTO						CONTAS MOVIMENTO					
CONTAS VINCULADAS					440.243,20	CONTAS VINCULADAS					759.991,78
APLICACOES FINANCEIRAS						APLICACOES FINANCEIRAS					
Total do Saldo do Exercício Anterior					440.243,20	Total do Saldo para o Exercício Seguinte					759.991,78
TOTAL DA RECEITA					819.136,38	TOTAL DA DESPESA					819.136,38

Nelson Evangelista - Prefeito Municipal
 Jose Ademir Teak - Secretário de Fazenda
 Alcides Mar Vitorino - Tesoureiro em Contabilidade

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Novo Mundo

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - Fundo Previdencia
EXERCÍCIO DE 2007

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$

RECEITA				DESPESA			
titulos	Previsão	Execução	Diferença	titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTARIA	164.800,00	368.245,28	203.445,28	DESPESA ORÇAMENTARIA	80.340,00	43.067,60	-37.272,31
RECEITAS CORRENTES	164.800,00	292.725,44	127.925,44	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	80.340,00	41.077,16	-39.262,84
RECEITA TRIBUTARIA				CREDITOS ESPECIAIS		1.990,53	1.990,53
RECEITA DE CONTRIBUICOES	164.800,00	235.956,32	71.156,32	CREDITOS EXTRAORDINARIOS			
RECEITA PATRIMONIAL		56.769,12	56.769,12				
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENACAO DE BENS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		75.519,84	75.519,84				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		75.519,84	75.519,84				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
(-) DEDUÇÕES							
Subtotal	164.800,00	368.245,28	203.445,28	Subtotal	80.340,00	43.067,60	-37.272,31
DEFICIT TOTAL				SUPERAVIT TOTAL	84.460,00	325.177,50	240.717,50
TOTAL	164.800,00	368.245,28	203.445,28	TOTAL	164.800,00	368.245,28	203.445,28

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

Jose Ademir Tesk
Secretario de Fazenda

Alcides Neri Vitorino
Tecnico em Contabilidade

CTBS6350

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Data: 11/04/2008
Hora: 08:28:23
Pag.: 001

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2007

Fundo: 002 - Fundo Previdencia

TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL				PASSIVO FINANCEIRO			
Bancos Contas Vinculadas	759.991,78	759.991,78		RESTOS A PAGAR			
REALIZAVEL				Restos a Pagar 2007 - Proc.	190,83		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				Restos a Pagar 2007 - N.Proc.	2.134,00	2.324,83	
DIVERSOS			759.991,78	DEPOSITOS			
ATIVO PERMANENTE				IRRF SERVIDORES PREVIMUNDO	81,15	81,15	2.405,98
CIRCULANTE				PASSIVO PERMANENTE			
VALORES DIVERSOS				DIVIDA FUNDADA			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIAR			
CREDITOS							
PERMANENTE							
BENS MOVEIS							
BENS MOVEIS - PREVIDENCIA	10.744,30	10.744,30	10.744,30				
SOMA DO ATIVO REAL			770.736,08	SOMA DO PASSIVO REAL			2.405,98
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO COMPENSADO				Ativo Real Liquido			768.330,10
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				PASSIVO COMPENSADO			
BENS EM COMODATO				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TIT			
GARANTIAS E VALORES				BENS EM COMODATO			
CAUCOES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORE			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CAUCOES			
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE D			
				RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL GERAL			770.736,08	TOTAL GERAL			770.736,08

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

Jose Ademir Tesk
Secretario de Fazenda

Alcides Neri Vitorino
Tecnico em Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2008
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 18/04/2008; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora do lote 01, com valor de R\$2.050,00 (Dois mil e cinqüenta reais) e a **SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITAALRES LTDA**, vencedora dos Lotes 02,03 e 04, com valor total de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) . Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 18 de abril de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Querência

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 045/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA - MT

CONTRATADA: J.J. INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.

VALOR: 1.434.346,09 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 30/05/2007 À 30/05/2008

DOTAÇÃO: 251 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0080

ROBERTO A. LORENZ
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 046/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA - MT

CONTRATADA: J.J. INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.

VALOR: 679.547,02 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: 30/05/2007 À 30/05/2008

DOTAÇÃO: 252 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0080

ROBERTO A. LORENZ
PRESIDENTE DA CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/08
DE 15 DE ABRIL DE 2008**

OLIVAN FERREIRA TRINDADE, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IX Artigo 53° da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** aos interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL** a realizar-se nos dias:

23/04/2008 às 3:00 horas da tarde - Distrito de Antonio Rosa.

24/04/2008 às 3:00 horas da tarde - Colônia Santa Terezinha (Grilo da Porto Velho).

Nestas audiências serão debatidas as propostas a serem incluídas na **LDO** (Lei Diretrizes Orçamentária), para o exercício de 2009

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2008.

OLIVAN FERREIRA TRINDADE
Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

**RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E POSIÇÃO SOBRE A
SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO EXECUTIVO (Art. 45, § único, da
LRF)**

I – Projetos em Andamento

RS

Cód Ação PPA e LDO	Projetos em Andamento	Previsão para Conclusão	Previsão de Custo p/ Conclusão
124	Construção de 18 Unidades Habitacionais medindo 40,07 m2 acabamento mínimo – Habitação de Interesse social – Loteamento Altos de Leverger Valor Inicial R\$ 293.259,34 – Contrato nº 43/07	08/04/2009	275.295,90
064	Conclusão de quadra poliesportiva descoberta na Escola Municipal Bartolomeu Gonçalves Queiroz em Porto de Fora - Valor inicial R\$ 81.832,35 – Contrato nº 44/07	26/05/2008	62.334,84
064	Construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal de Engenho Velho – Valor Inicial R\$ 154.224,32 – Contrato nº 64/06	08/02/2008	40.720,76
064	Construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal de Praia do Poço – Valor Inicial R\$ 154.224,32 – Contrato nº 63/06	08/02/2008	23.558,87
187	Construção de Centro de Multiuso na Localidade de Mimoso – Valor Inicial R\$ 308.023,96 Contrato nº 62/06	25/09/2007	82.218,99
147	Construção de Portal Sinalizador na rodovia MT-40 KM 23 – Valor Inicial R\$ 205.214,26 Contrato nº 61/06	16/09/2007	48.041,88
114	Pavimentação de vias urbanas e drenagens na cidade no trecho Santo Antonio de Leverger – Co hab Marechal Rondon – Varginha – Valor Inicial R\$ 1.582.000,00 – Contrato nº 48/06	01/07/2008	22.200,60

133	Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, na cidade de Santo Antonio de Leverger – Valor Inicial – R\$ 1.478.123,42 + R\$ 155.889,94 = 1.634.013,36 – Contrato nº 49/06	07/06/2008	90.093,69
-----	---	------------	-----------

2 – Informações sobre a conservação do Patrimônio Público

De acordo com o inventário físico e contábil realizado conforme ata nº 001/07 foram registrados 1.689 bens em ótimo estado de conservação, 6.193 bens em bom estado de conservação, 563 ociosos, 1.352 recuperáveis 901, antieconômicos e 563 irrecuperáveis.

Considera-se:

- a) Ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado, hipótese em que será providenciada a sua transferência para outro órgão/entidade da administração pública.
- b) Recuperável – quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- c) Antieconômico – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, hipótese em que poderá haver a doação para entidades assistenciais ou educativas interessadas;
- d) Irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, hipótese em que será baixado do patrimônio municipal.

Para o exercício a que se refere a LDO (2009) pretende-se destinar, através de crédito orçamentário próprio a quantia equivalente a R\$ 30.430,00, suficiente, segundo estimativas da Secretaria Municipal de Administração para a manutenção geral do patrimônio e recuperação dos bens assim classificáveis como “recuperáveis”, sendo meta para a administração, a partir de 2008, não possuir mais bens classificáveis como irrecuperáveis,

antieconômicos e, até mesmo, recuperáveis, haja vista que o valor e as ações destinadas, acredita-se, será suficiente para manter, em condições adequadas de uso, todo o patrimônio de bens móveis e imóveis do Município.

FAUSTINO DIAS NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

EDITAL N.º 07 / 2008

O Senhor Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, em cumprimento ao que determina § 3.º do artigo 165 da Constituição Federal, e os artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade de São Félix do Araguaia-MT, o RGF - Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3.º quadrimestre do 2007.

A documentação que compõe o relatório, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOÃO ABREU LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a DEZ/2007

LRF Cidadão 7.08 - 16/04/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.813.238,04
Pessoal Ativo	2.813.238,04
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	17.284,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.284,56
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.795.953,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.191.019,38
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	21,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.123.150,47
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.766.992,94

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.08 - 16/04/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	1.019.789,14	0,00	1.510.854,93	1.576.874,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.019.789,14	0,00	1.510.854,93	151.545,23
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	1.425.329,60
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	944.166,39	2.147.944,13	2.107.903,05	-
Ativo Disponível	2.039.642,09	2.147.944,13	2.107.903,05	6.546,34
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.095.475,70	0,00	0,00	504.635,60
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	75.622,75	0,00	0,00	1.576.874,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.833.042,45	13.233.116,44	12.937.565,88	13.191.019,38
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	7,95	0,00	11,68	11,95
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,59	0,00	0,00	11,95
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FUNTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2007

LRF-Cidadão - 7.08 - 16/04/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.833.042,45	13.233.116,44	12.937.565,88	13.191.019,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a R	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2007

LRF-Cidadão - 7.08 - 16/04/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.191.019,38
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.08 - 16/04/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO

Pg.: 01/02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.08 - 16/04/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.873.975,39	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	1.873.975,39	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA	0,00	0,00		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E CO-OPERADA	0,00	0,00		0,00	
FUNDO MUN PREV SOCIAL DE S. FELIX DO ARAGUAIA	0,00	0,00		0,00	
TOTAL	1.873.975,39	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.08 - 16/04/08

LRF, Art. 54 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	2.688.633,46	20,38
Limite Legal (iníscios I, II e III, art.20 da LRF)	7.123.150,47	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.766.992,94	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.576.874,83	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00	11,95
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operções de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	16,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	7,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: .

Nota:

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na Construção do Centro de Convivência ao Idoso, Valor 328.940,19. Início do Contrato 17-04-2008; TERMINO 17-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **RONDOMAQ MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, OBJETO: Aq. de Equipamentos Agrícola, VALOR: R\$ 101.419,00, DATA DO CONTRATO – 17-04-2008; TERMINO 17-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, OBJETO: Aq. de Equipamentos Agrícolas, VALOR: R\$ 11.620,00, DATA DO CONTRATO – 17-04-2008; TERMINO 17-08-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, OBJETO: Aq. de Peças, VALOR: R\$ 103.083,66, DATA DO CONTRATO – 17-04-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **OSVALDO ALVES & CIA LTDA**, OBJETO: Aq. de Pneus, Câmara de AR e Protetores, VALOR: R\$ 111.469,94, DATA DO CONTRATO – 17-04-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 13/2008, a Empresa: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 277.887,59, Objetivo "Pavimentação Asfáltica". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 10/2008, a Empresa: **GAMERO DE ANDRADE**

& CIA LTDA, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 13.103,46, Objetivo "Ampliação de Serviço do Centro Educacional Infantil". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO 033	ORGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDEB 60%	
CONTRATADO (A) ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO			
DATA INICIO 14/03/2008	DATA TERMINO 31/12/2008	VALOR MENSAL 753,96	DOTAÇÃO 3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO Prestar serviços no cargo de PROFESSORA, substituindo servidor no cargo de diretor			

Prefeitura Municipal de Tabaporã**DECRETO N.º 1.671/2008**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **WELDER LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1311005-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 000.420.751-30, no cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 10 de Março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO Nº. 1.656/2008

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **NEUSA ISABEL DILALLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1025091-3 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 770.351.601-59, no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em de 19 de fevereiro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO N.º 1.649/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 619.392 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 607.915.512-53, no cargo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 04 de fevereiro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora estável **Izaura Gomes de Alcântara**, no cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 829060 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 513.633.801-68, **do nível 2 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 421,29 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do servidor estável **Expedito Pereira de Alencar**, no cargo de Auxiliar de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 862.053 SSP/MA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 325.107.801-15, **do nível 5 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 528,85 (Quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO N.º 1.671/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **WELDER LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1311005-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 000.420.751-30, no cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 10 de Março de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
DECRETO Nº. 1.656/2008

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **NEUSA ISABEL DILALLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1025091-3 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 770.351.601-59, no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em de 19 de fevereiro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO N.º 1.649/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 619.392 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 607.915.512-53, no cargo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá, 04 de fevereiro de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 022/2008.

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporá, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 02 foto 3x4;
- Apresentar *Certidão Negativa de Antecedentes Criminais* (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, documento original e cópia;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original e cópia);
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);

- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO CARGO: GARI
188 RITA SATURNO RODRIGUES DA SILVA

INSCRIÇÃO CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
132 ALEXANDRA RODRIGUES DE MORAES
125 ANDERSON JOSÉ DA SILVA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporá, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 28 de janeiro de 2008.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 151/2008.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporá, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 02 foto 3x4;
- Apresentar *Certidão Negativa de Antecedentes Criminais* (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, documento original e cópia;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original e cópia);
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);

- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADA:

INSCRIÇÃO 170 CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Givanilda Messias da Silva

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de abril de 2008.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 036/2008.

Data: 17/04/2008.

Declara aprovada no Estágio Probatório a Servidora que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 29, da Lei Complementar Nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional da Servidora CLARICE DUARTE DE CAMARGO, portadora do RG nº 17.478.446-6 SSP/SP e CPF nº 100.720.358-70, Matrícula nº 253 - Código Funcional PONTUAL nº 407, efetiva no cargo de carreira de Zeladora, desde 01/03/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de março de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de abril de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2008.

Data: 17/04/2008.

Declara aprovada no Estágio Probatório a Servidora que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 29, da Lei Complementar Nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional da Servidora DANIELLE LOUVEIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 34.937.815-0 SSP/SP e CPF nº 304.881.538-40, Matrícula nº 212 - Código Funcional PONTUAL nº 418, efetiva no cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, desde 01/04/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de abril de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de abril de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 064 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ARLENE FERREIRA ZEFERINI**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – D.A.Í 02**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 01 de Março de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico N.º 02/2008/ comprasnet.gov.br.

Referente aquisição de microscópio biológico binocular, para atender a Secretaria de Saúde do Município.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seus Pregoeiros, torna público aos interessados que, no Pregão Eletrônico supra citado, homologado em 14/04/2008, sagrou-se vencedora a empresa HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

Várzea Grande-MT 17 de abril de 2008.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Rachid Herbert P. Mamed
Secretário de Fazenda

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE nº 02/2008.

ATO Nº. 063/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA ARRUDA**, no cargo em Comissão de **Secretária Executiva – DAÍ 02**, lotada no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo, a partir de 02 de Outubro de 2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal
ATO Nº. 061 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **CRYSTHIANE SILVIA DE BARROS**, no cargo em Comissão de **Coordenadora – DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de Abril de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal
ATO Nº. 066 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a realização do concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de: Odontólogo, conforme Edital nº.001/2001, de 29/10/2001, NOMEIA **DIOLENA SGUAREZI**, no cargo de **Odontólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 02 de Outubro de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Processo n.º 013/2008

PROCESSADA: WILBER BARROS ASSIS

Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário

JULGAMENTO

Vistos e analisados os presentes autos de processo disciplinar, verifiquei:

- 1) Que o funcionário WILBER BARROS ASSIS, foi acusado de abandono de cargo desde 02/04/2005;
- 2) Que há nos autos prova da intenção de abandonar por parte do acusado;
- 3) Que não houve prejuízo para o erário.

Isto posto, acolho a opinião da Comissão e determino que se aplique a pena de demissão prevista no art. 142, II da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, devendo o presente feito ser arquivado em sua pasta funcional.

P.R.I.C.

Várzea Grande, 15 de abril de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Processo n.º 010/2008

PROCESSADA: MAIKON GONÇALO TAQUES

Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário

JULGAMENTO

Vistos e analisados os presentes autos de processo disciplinar, verifiquei:

- 1) Que o servidor MAIKON GONÇALO TAQUES, foi acusado de abandono de cargo desde 11/12/2005 até os dias atuais;
- 2) Que há nos autos prova da intenção de abandonar por parte do acusado;
- 3) Que não houve prejuízo para o erário.

Isto posto, acolho a opinião da Comissão devendo ser aplicada a pena de demissão prevista no art. 142, II da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, devendo o presente feito ser arquivado em sua pasta funcional.

P.R.I.C.

Várzea Grande, 18 de abril de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
ATO Nº. 065 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JULIANA PEDROSO SUSSUARANA**, no cargo em Comissão de **Secretária Escolar – D.A.Í 02**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura EMEB Tenente Waldemiro Delgado Bertulio, com efeito retroativo, a partir de 01 de Fevereiro de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal
ATO Nº. 062 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **LIRYS CAZANGI**, no cargo em Comissão de **Gerente de Creche DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Creche – Celcita Pinheiro, com efeito retroativo, a partir de 01 de Março de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br